

Os acordos de cidades-irmãs na agenda de cooperação internacional do Japão

Sister City Agreements on Japan's International Cooperation Agenda

Ana Lúcia Capelari   

Silvana Schimanski   

Resumo

O objetivo geral deste trabalho é discutir as cidades-irmãs na agenda de cooperação internacional do Japão, buscando compreender em que medida o governo central estimula os municípios japoneses a firmarem acordos com atores subnacionais internacionais. Acordos de cidades-irmãs correspondem a arranjos entre cidades de diferentes países, que potencializam relações de cooperação, especialmente nas áreas brandas, como cultura, educação e comércio. Dados do *Council of Local Authorities for International Relations*, fundação vinculada ao governo do Japão que ampara os municípios japoneses que desejam se internacionalizar, apontam haver aproximadamente 1.809 acordos de cidades-irmãs de municípios japoneses com municípios estrangeiros, sendo 47 deles com o Brasil. Os dados também revelam um aumento no número desses acordos entre cidades japonesas com outras cidades internacionais, desde a década de 1990 até os anos recentes. A pesquisa de abordagem qualitativa, realizada por meio de fontes primárias e secundárias, com finalidade exploratória, contribui para a escassa literatura sobre cidades-irmãs, a partir do caso japonês, assim como responde ao seguinte questionamento: em que medida as cidades-irmãs são ferramentas de cooperação presentes agenda de política externa contemporânea do Japão? O estudo sugere que o Japão é um país que reconhece o modelo de cooperação internacional descentralizada das cidades-irmãs, delegando às próprias cidades as iniciativas e incentivos para tais acordos que contribuem para a presença do país no cenário internacional.

Palavras-chave: paradiplomacia; política externa japonesa; cooperação internacional descentralizada.

Abstract

The general objective of this paper is to discuss sister cities on Japan's international cooperation agenda, seeking to understand the extent to which the central government encourages Japanese municipalities to sign agreements with international sub-national actors. Sister city agreements correspond to arrangements between cities in different countries, which enhance cooperative relations, especially in soft areas such as culture, education and trade. Data from the Council of Local Authorities for International Relations, a foundation linked to the government of Japan that supports Japanese municipalities wishing to internationalize, shows that there are approximately 1,809 sister-city agreements between Japanese municipalities and foreign municipalities, 47 of which are with Brazil. The data also shows an increase in the number of such agreements between Japanese cities and other international cities from the 1990s to recent years. The qualitative research, carried out through primary and secondary sources, with an exploratory purpose, contributes to the scarce literature on sister cities, based on the Japanese case, as well as answering the following question: to what extent are sister cities cooperation tools on Japan's contemporary foreign policy agenda? The study suggests that Japan is a country that recognizes the model of decentralized international cooperation of sister cities, delegating to the cities themselves the initiatives and incentives for such agreements that contribute to the country's presence on the international stage.

Keywords: Paradiplomacy; Japanese foreign policy; International decentralised cooperation.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho aborda os acordos de cidades-irmãs como uma ferramenta de cooperação internacional descentralizada, a partir do caso do Japão. Tais acordos representam uma forma de promover a aproximação internacional entre os povos de localidades situadas em diferentes países, por meio de vínculos institucionais estabelecidos entre os governos locais, visando a aproximação entre as respectivas comunidades, intercâmbios culturais, comerciais, entre outras possibilidades (Garesche, 2007; Marcovitch; Dallari, 2014; Senhoras, 2024).

A cooperação internacional abrange processos por meio dos quais, os atores agem conjuntamente para o alcance objetivos comuns. Enquanto a cooperação internacional centralizada é entendida como aquela coordenada por ações do Estado (normalmente com contrapartes estatais ou no seio de organizações internacionais governamentais), a cooperação internacional descentralizada contempla a ação de múltiplos entes subnacionais, que internacionalizam iniciativas com objetivos variados (Afonso, 2005).

É no contexto da cooperação internacional descentralizada que se destacam os acordos de cidades-irmãs. Tema relativamente carente de discussões na literatura acadêmica (Schimanski, 2021), são acordos brandos firmados por entes subnacionais municipais, com vistas à promoção das relações cidadãs entre as localidades.

Ao longo da história, é possível observar o desenvolvimento do programa de acordos de cidades-irmãs pelo Japão (Ogawa, 2012). A fundação governamental responsável pelo apoio à internacionalização dos municípios do Japão, o *Council of Local Authorities for International Relations*, assim informa:

Não há uma definição oficial para “cidades (amizade) irmãs”. Para o Conselho das autoridades locais para Relações Internacionais (CLAIR), qualquer relação que satisfaça as três condições a seguir, pode ser tratada como “relação de cidade-irmã” para nossas intenções e propósitos: (1) Um acordo assinado pelos líderes de governos locais existentes (prefeitos, etc.). (2) As atividades de trocas não se limitam a um único campo de cooperação. (3) A Assembleia legislativa dos governos locais japoneses, tem aprovado algum tipo de orçamento para atividades de troca entre cidades-irmãs. (CLAIR, 2024a, p. 1, tradução própria)

O primeiro arranjo entre uma cidade japonesa e uma cidade estrangeira surge na década de 50, estabelecido em dezembro de 1955 entre as cidades de Nagasaki e St. Paul em Minnesota, nos Estados Unidos. A partir de então, os acordos aumentaram gradativamente, de forma que até o ano de 2024 os municípios japoneses possuíam 1.841 acordos de cidades-irmãs com municípios estrangeiros (CLAIR, 2024c).

O objetivo deste trabalho, portanto, é discutir se os acordos de cidades-irmãs compõem a agenda de cooperação internacional do Japão. Busca-se compreender em que medida o governo central estimula os municípios japoneses a firmarem acordos com atores subnacionais internacionais. Para pesquisar tal objeto, a pergunta norteadora da pesquisa foi: em que medida as cidades-irmãs são ferramentas de cooperação presentes na agenda de política externa contemporânea do Japão?

A metodologia utilizada para a estruturação do trabalho consistiu numa abordagem qualitativa, com dados coletados a partir de fontes primárias (documentos e sites oficiais) e fontes secundárias (análise de conteúdo de material bibliográfico). A finalidade do estudo é exploratória. Além desta introdução e das considerações finais, este trabalho está dividido em duas partes. A primeira parte aborda os conceitos norteadores da pesquisa e na sequência, o caso do Japão é apresentado.

2 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A cooperação internacional é um caminho diplomático que permite que dois ou mais entes atuem conjuntamente em diferentes situações. Sato (2010) ensina que o termo “cooperação internacional” sugere a necessidade de trabalho em conjunto, ou seja, governos ou instituições diversas não coordenam iniciativas.

Os países ao longo das décadas, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial (1939–1945), passaram a integrar uma sociedade mais dinâmica. Mais tarde, com a queda do muro de Berlim em 1989, a dissolução da União Soviética em 1991 e o apaziguamento da Guerra Fria, os Estados reforçaram seus mecanismos de cooperação internacional. Para Keohane em *After Hegemony* (1984, p. 54), “[...] a cooperação não deve ser vista como ausência de conflito, mas sim como uma reação ao conflito. Sem o espectro do conflito, não há necessidade de cooperar”. Nas palavras do autor:

Embora seja ingênuo acreditar que o aumento da cooperação, entre qualquer grupo de Estados para qualquer propósito, necessariamente promoverá valores humanitários na política mundial, parece claro que uma coordenação mais eficaz de políticas entre os governos geralmente ajudaria. [...] As pessoas podem discordar em quais formas de cooperação internacional são desejáveis, e a quais propósitos eles devem servir, mas nós todos podemos concordar que um mundo sem qualquer cooperação seria realmente sombrio (Keohane, 1984, p. 11, tradução própria)

O aumento da cooperação e dos mecanismos diplomáticos para a promoção da paz ao redor mundo, favoreceram o advento do fenômeno que se consolidou como globalização econômica. Nesse contexto, políticas estatais isolacionistas perdem a primazia, uma vez que as forças sociais e econômicas estão conectadas com diferentes países, promovendo o que os autores passariam a denominar de interdependência complexa:

Definimos a globalização como um estado do mundo que envolve redes de interdependência em distâncias multicontinentais, ligadas por fluxos e influências de capital e bens, informações e ideias, pessoas e força, assim como substância e ambientalmente relevantes (como chuva ácida ou patógenos). Globalização e desglobalização referem-se ao aumento ou declínio do globalismo (Keohane; Nye, 1989, p. 225, Tradução própria)

Para Keohane e Nye, em *Power and Interdependence* (1989), o poder se tornou mais complexo do que a visão tradicional, já que outros caminhos que se sobrepõem as armas e os soldados. O poder, pode ser interpretado como a capacidade de um ator influenciar nas decisões dos outros em prol dos seus interesses.

Keohane e Nye (1989) definem também a interdependência como um “conceito analítico” de dependência mútua. Em política internacional, o termo refere-se a situações características de efeitos recíprocos entre os países ou atores. Para os autores, os efeitos produzidos por essas relações seriam refletidos em transações internacionais, como fluxos de capital, pessoas, mensagens através das fronteiras, entre outras.

A abordagem da interdependência complexa reconhece que múltiplos canais conectando a sociedade. Esses canais incluem múltiplas relações e arranjos, cujas relações são divididas em três vertentes: i) interestatais; ii) transgovernamentais; e iii) transnacionais (Keohane; Nye, 1989). Neste sentido, os canais interestatais correspondem a questões e relações que envolvem interações entre Estados soberanos. As relações transgovernamentais, referem-se ao nível subnacional do governo, como governos locais ou estaduais dos países. Por sua vez, as transnacionais estão relacionadas a atores ou organizações que não estão necessariamente ligados a um governo específico e que operam para além das fronteiras nacionais, são exemplos das empresas multinacionais, organizações não governamentais (ONGs), entre outros. As consequências desses múltiplos canais são inúmeras, especialmente porque ressignificam a diferenciação entre os níveis doméstico e internacional.

Nessa interdependência transnacional, as soluções para muitas questões exigirão ação coletiva e cooperação internacional. Segundo o institucionalismo neoliberal, a cooperação

favorece: i) redução de custos para negociar e manter acordos; ii) estabelecimento da ideia de reciprocidade e o princípio da previsibilidade; iii) circulação de informação; e iv) definição de padrões de comportamento e institucionalização de mecanismo de sanção (Souza, 2014). Nesse sentido:

Os governos, sejam eles de grande ou pequena expressão nos foros internacionais, passaram a integrar uma intrincada rede de instituições disseminadoras de padrões de conduta e procedimentos técnicos por diferentes sociedades, consolidando a cooperação como uma vertente de longo prazo da política externa dos países. (Sato, 2010, p. 46)

A combinação entre as motivações reais e os propósitos anunciados pelos países é a regra básica dos programas de cooperação dos governos e organizações. Os intercâmbios e programas de cooperação de todos os tipos (cultural, político, econômico, *etc.*) são mais comuns devido à porosidade das fronteiras entre o nacional e o internacional, isso por conta do fenômeno da globalização anteriormente citado. Os governos “domésticos”, cada qual com seus interesses individuais, tendem a desenvolver suas próprias políticas de internacionalização, com ou sem a participação dos ministérios das relações exteriores de seus países (Souza, 2014).

A análise da cooperação internacional exige o reconhecimento de uma das suas principais características contemporâneas: seu caráter multinível. Isso significa que a cooperação internacional ocorre em diferentes níveis de governança, envolvendo desde espaços centralizados, como as relações entre Estados ou no contexto das Organizações Internacionais Governamentais, até entes locais, regionais, nacionais e internacionais, tanto públicos quanto privados. É neste segundo cenário, o da cooperação descentralizada, que se estudam as relações internacionais dos entes municipais.

2.1 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL CENTRALIZADA E DESCENTRALIZADA

De uma forma geral, entende-se a cooperação internacional centralizada, aquela focada nas ações do Estado, por meio da sua política externa, das suas relações com os demais Estados e da sua atuação junto às organizações internacionais. A cooperação internacional descentralizada, por sua vez, é aquela promovida por entes subnacionais, que exercem um papel internacional com parceiros externos, dentro dos limites constitucionais estabelecidos por cada Estado.

Com o mundo cada vez mais interdependente, a cooperação tornou-se multinível, com autoridades nacionais passando a lidar com temas e desafios globais. Nas últimas décadas, a

cooperação internacional de entes subnacionais se diversificou e intensificou (Afonso, 2005; Garesche, 2007; Marcovitch; Dallari, 2014; Senhoras, 2024). Trata-se de um reflexo de uma série de dinâmicas sociais e políticas:

A disseminação dos processos democráticos e descentralizados em todo o mundo, o renascimento das dinâmicas políticas e sociais de base territorial, e a geração de novas percepções sobre o desenvolvimento, levaram a repensar os termos clássicos da cooperação internacional (Romero, 2004, p. 19).

Para além do papel do Estado como o ator protagonista envolvido nas relações de cooperação entre as nações, abrem-se outros caminhos para a promoção da cooperação, internacional. Na cooperação descentralizada¹, a atuação dos entes subnacionais (locais e regionais, como prefeituras, câmaras municipais, governos estaduais ou provinciais e até organizações da sociedade civil) as quais encontram uma forma propositiva de atuação internacional, buscam alcançar patamares ainda não atingidos, sobretudo nos aspectos político, econômico, jurídico e social.

A cooperação descentralizada pode ser definida como um conjunto de ações, atividades e programas de intercâmbio estabelecidos entre os atores subnacionais pertencentes a dois ou mais estados nacionais. [...] trata-se da possibilidade de entes subnacionais ou não centrais, como Estados e municípios, desenvolverem ações internacionais no âmbito e suas competências, sob o amparo de molduras internacionais bilaterais ou multilaterais (Prado, 2019, p. 32).

Senhoras (2024) sugere que a partir da década de 1990 houve solidificação nos estudos acadêmicos relacionados à temática e a maturação dessas discussões ocorreu nas últimas décadas. O autor destaca que a agenda de pesquisa apresenta limitações, inclusive, no que tange às redes de pesquisas e cooperação para mais trabalhos em grupo.

Entende-se que a cooperação entre atores subnacionais possui significativo potencial para o desenvolvimento, isso atrelado a ajuda mútua entre instituições que cooperam para além dos limites do Estado central. Todavia, é necessário que o interesse em promover políticas no âmbito internacional seja amparado por ações e correspondências nos diferentes níveis sociais e governamentais.

¹ Dentro desse conceito está o de “paradiplomacia”, que pode ser definida como o envolvimento do governo subnacional nas relações internacionais, por meio do estabelecimento de contatos formais e informais, permanentes ou provisórios (*ad hoc*) com entidades estrangeiras, públicas ou privadas, objetivando promover resultados socioeconômicos ou políticos, bem como qualquer outra dimensão externa de sua própria competência constitucional. (Prieto, 2004, p. 51). Senhoras (2024, p. 682) opta pelo termo paradiplomacia subnacional, considerando a ação da pluralidade de entes públicos subnacionais em suas ações externas.

2.2 CIDADES-IRMÃS

Os acordos de cidades-irmãs são um dos mecanismos utilizados pelos municípios ao promoverem suas relações internacionais com outros municípios internacionais. Desta forma, são uma das ações possíveis no contexto da cooperação internacional descentralizada. O termo “cidades-irmãs”, refere-se à prática de relações de irmandade relativamente formais e de longo prazo entre cidades geralmente localizadas em diferentes Estados (Clarke, 2011).

De uma forma geral, refere-se a relacionamentos que assumem intenções de cooperação no âmbito político, cultural, institucional, social e econômico, oficialmente reconhecidos pelas cidades envolvidas. Nesse processo os entes subnacionais formalizam e assinam um documento que comprova sua familiaridade, declarando-se cidades-irmãs (Schimanski, 2021).

Wilber Zelinsky (1991), descreve em *Annals of the Association of American Geographers* o surgimento das cidades-irmãs, como um “movimento” encabeçado na Europa ocidental pós-Segunda Guerra Mundial, depois espalhado para os Estados Unidos e outros países desenvolvidos durante a Guerra Fria, incluindo o Japão. Para o autor, a geminação dessas cidades tende a ocorrer entre locais que possuem conexões históricas, as quais desejam manter, ou cidades que compartilham preocupações factuais como no campo da economia, cultura, meio-ambiente ou de caráter ideológico.

Em contrapartida, Clarke (2011) em um estudo mais recente, argumenta que o conceito de cidades-irmãs perpassa o entendimento de Zelinsky (1991), uma vez que a geminação das cidades pode ser melhor compreendida como um “dispositivo”, “repertório” e um “modelo” que pode ser adaptado em diferentes tipos e contextos de cidades, estes com diversos objetivos:

A geminação de cidades é melhor conceituada de três maneiras: como um dispositivo (para produzir proximidade topológica entre localidades topograficamente distantes); um repertório (de acordos formais, delegações comerciais, projetos integrativos, visitas de intercâmbios, etc., mas que também forma um dispositivo nos repertórios de ordem superior de ativistas pela paz, conselheiros, líderes empresariais, funcionários públicos, etc.); e um modelo (naquela cidade, a geminação como um dispositivo ou repertório provou ser altamente adaptável sendo adotada e usada por vários grupos de interesse diferentes, em vários contextos diferentes, com vários fins). A partir disso, existem vários modelos de geminação de cidades a serem copiados, combinados e elaborados. (Clarke, 2011, p. 116, tradução própria)

A historiografia e literatura sugerem duas vertentes que explicam as origens dos acordos de cidades-irmãs. A historiografia sugere que a prática de “irmanação de cidades”, foi desencadeada na Europa Ocidental, especialmente no pós-Segunda Guerra Mundial, alcançando territórios mais diversos e longínquos (Ogawa, 2012). Tanto Clarke (2011) quanto

Zelinsky (1991) mencionam que as práticas de cidades-irmãs na contemporaneidade foram ferramentas utilizadas para trazer às cidades europeias maior proximidade, entendimento sobre a realidade de cada município e encorajar projetos para além das fronteiras que beneficiassem mutuamente as cidades envolvidas nos acordos.

A literatura que parte de uma perspectiva norte-americana sugere que o então presidente dos Estados Unidos, Dwight D. Eisenhower, no ano de 1956, convocou uma Cúpula da Casa Branca, na qual os dirigentes trataram sobre diplomacia cidadã atrelada ao programa “*People-to-People*”, o qual previa estabelecer laços entre cidades americanas e estrangeiras. Após a conferência e o discurso do presidente americano, enfatizando a necessidade de buscar a paz depois do conflito devastador da Segunda Guerra Mundial, todas as embaixadas e consulados americanos foram informadas sobre o programa de cidades-irmãs (Ogawa, 2012). No ano de 1955, foi celebrado o primeiro acordo de cidade-irmã entre uma cidade norte-americana (Saint Paul, Minnesota) e uma japonesa (Nagasaki, na ilha de Kyushu), no aniversário do ataque a Pearl Harbor, ocorrido em 7 de dezembro de 1941, data em que se iniciou a hostilidade entre os dois países durante a guerra.

Internacionalmente, o programa se expandiu ao longo das décadas de 1950 e 1960, e ao final dos anos 1960, mais de 80 cidades japonesas já haviam se irmanado com outras cidades internacionais em 12 países (Hummel, 1970). Já entre os anos de 1970 e 1980, houve uma mudança de foco para a extensão de parcerias de irmandade para regiões menos ricas do mundo. Além das transições de cidades-irmãs principalmente dentro do “Primeiro Mundo”, como observa Zelinsky (1991), esse movimento chegou aos países em desenvolvimento, lidando com questões como segurança pública, agricultura, educação, saúde e planejamento urbano.

Hoje, a rede de cidades-irmãs do Japão conecta mais de 2.000 comunidades em 145 países em todo o mundo, compartilhando e cooperando em diversas áreas como assistência técnica, econômica, desenvolvimento das comunidades e intercâmbios culturais e educacionais (Sister Cities Internacional, 2017). O Japão atualmente, segundo o *Council of Local Authorities for International Relations* (CLAIR) — órgão ligado ao governo japonês responsável por apoiar os esforços de internacionalização dos governos locais do Japão — possui mais de 1.800 acordos de cooperação de cidades-irmãs com 74 países, entre estes, destacam-se os Estados Unidos com o maior número de acordos com o Japão, no total 463, seguido da China com 381

acordos, e a Coreia do Sul com 168. Com o Brasil, os acordos firmados entre cidades japonesas e brasileiras somam até o momento 46 (CLAIR, 2024c).

Existem diversos fatores que motivam as cidades a buscarem parceiros estrangeiros. Estudos mostram que acordos de cooperação firmados entre municípios internacionais, tendem a fortalecer laços de amizade e cooperação entre as cidades e os países, onde acordos de cooperação, como os de cidades ou estados irmãos, são ferramentas eficazes para o desenvolvimento e prosperidade das regiões, e os resultados são mais satisfatórios quando o governo central fomenta essas relações, ou quando são firmadas em conjunto com o setor privado (Clarke, 2011).

Quanto às preferências e escolhas dos países e das comunidades, ao observarem a necessidade de se projetar internacionalmente por meio de acordos de cooperação de cidades-irmãs, não são procedimentos aleatórios. Hummel (1970) observa que uma afiliação efetiva de cidade-irmã depende de um estudo cuidadoso do perfil cultural, geográfico, comercial, e das características sociais das cidades, para garantir uma união ideal entre as comunidades e a continuidade do programa. Infelizmente, a hipótese de que muitas cidades-irmãs começam suas relações de maneira ativa, e com o passar dos anos perde-se gradualmente a vitalidade até que as geminações se desvanecem, é constatada em diversos casos. Ogawa (2012) sugere que, geralmente, essas parcerias são desprovidas de um propósito ou tema específico, ou os atores não estabelecem uma agenda prioritária para questões culturais e internacionais.

3 O JAPÃO

O país asiático é conhecido como “Japão, a terra do sol nascente” e tem despertado a curiosidade de pesquisadores do mundo. Os japoneses contemplam cada parte do seu território e atribuem significado a tudo aquilo que a natureza origina, além de possuírem uma história milenar, costumes diferentes dos ocidentais, uma culinária delicada e rica em nutrientes e frutos-do-mar, e um desenvolvimento tecnológico extraordinário. O sol, é um símbolo de representação do país por diversas razões. A bandeira japonesa possui uma esfera vermelha sobre o fundo branco, que representa o sol nascente, e os ideogramas que compõem a palavra *Nihon* (日本), que significa “Japão”, significam sol e origem, por isso: “oriente”, “onde o sol nasce”. (Sakurai, 2011)

O Japão é um arquipélago situado no extremo leste do continente asiático, banhado pelo Oceano Pacífico. Seu território soma no total 377.815 km². O país possui quatro ilhas principais: *Hokkaido*, *Honshu*, *Shikoku* e *Kyushu*, além de 6.852 ilhas menores. É na ilha de *Honshu* onde se desenrolou a maior parte da história japonesa. Também, é onde se encontram a capital do país, Tóquio, e cidades importantes, como *Osaka*, a cidade industrial, *Nara* e *Kyoto*, cidades históricas do Japão. É na região de *Honshu* onde se encontram o maior número de acordos de cidades-irmãs firmados com 68 países (CLAIR, 2024a). A ilha é cortada pelos Alpes japoneses, onde se localiza o famoso monte Fuji.

Do território japonês, 67.1% são florestas e campos nunca tocados, ao passo que 12.8% do território são áreas agricultáveis e 4.8% são áreas urbanas. Os japoneses buscaram preencher as suas necessidades de abastecimento de alimento, fontes de energia, matéria-prima para suas indústrias, importando insumos, para que a natureza do Japão fosse preservada a todo custo (Sakurai, 2011).

Os *tsunami*(津波) e terremotos são comuns e assolam as regiões litorâneas do Japão, sobretudo a ilha de *Honshu*. Entre eles, podemos citar o grande terremoto de 1923; o *tsunami* em 1983; e o *tsunami* de 2011, o mais conhecido por ser um dos abalos sísmicos mais fortes que já atingiu o Japão. Muitos dos desastres naturais que já ocorreram no Japão, causaram catástrofes humanas e materiais. O episódio mais recente, o *tsunami* de 11 de março de 2011, reuniu várias cidades-irmãs dos Estados Unidos e do Japão, em prol da reconstrução de algumas cidades localizadas perto do epicentro do terremoto, por meio de apoio financeiro das cidades-irmãs americanas. Foi o caso da cidade japonesa de *Sendai*, localizada na costa nordeste da ilha de *Honshu*, devido às perdas humanas e a destruição da cidade, sua irmã norte-americana *Riverside*, na Califórnia, reuniu mais de 100 residentes para uma reunião de emergência para prestar auxílio a sua cidade-irmã japonesa. (Ogawa, 2012).

No que se refere ao desenvolvimento populacional, a população japonesa é relativamente grande, considerando o seu tamanho territorial. Hoje a população absoluta do Japão é de aproximadamente 125 milhões de habitantes, número este que vêm caindo (The World Bank, 2024). Essa redução reflete a queda do número de nascimentos no país, em detrimento — principalmente a partir do ano de 2006 — do envelhecimento da população (Times Series Table, 2023). Mesmo com a maior expectativa de vida no mundo, segundo a

OCDE (das mulheres 87 anos e dos homens 81 anos), a diminuição da população ao longo dos anos, restringe o potencial de crescimento da economia japonesa. Concomitantemente, há uma diminuição da força de trabalho, gerando um duplo efeito negativo na economia: o envelhecimento implica em maiores gastos com pensões, o mercado interno é enxugado, há uma diminuição das receitas federais e recursos para investimentos governamentais, o que pode conduzir à contração do Produto Interno Bruto (PIB) e a diminuição do protagonismo japonês na economia mundial (Uehara, 2021).

O governo do Japão declara-se uma Monarquia constitucional parlamentarista em acordo com os princípios democráticos e a separação dos poderes em legislativo, judiciário e executivo. O imperador, atualmente o Imperador Naruhito, é o “símbolo do estado e da unidade das pessoas”, o primeiro-ministro, no cargo atualmente Fumio Kishida, é o líder do poder executivo. O ocupante do cargo de primeiro-ministro é indicado pela Dieta, o centro do sistema político japonês que possui precedência sobre o poder executivo, declarado formalmente na Constituição japonesa de 1947 (Embaixada do Japão No Brasil, 2023). Hoje, o Japão representa um Estado com altos níveis de desenvolvimento econômico, humano e tecnológico, e uma cultura milenar reconhecida mundialmente através da diplomacia cultural dos *animes*, *doramas* (novelas japonesas), *mangás*, entre outros elementos da cultura *pop*.

3.1 POLÍTICA EXTERNA JAPONESA CONTEMPORÂNEA

A política externa pode ser compreendida como um conjunto de objetivos políticos traçados por determinado país, nas suas relações com os demais atores internacionais. Na organização administrativa da maioria dos Estados contemporâneos, os dirigentes dos assuntos estrangeiros ocupam-se da agenda de política externa do país, a qual tratará sobre os interesses do Estado no âmbito internacional (Shinohara, 2017).

Nesta agenda, quando formulada pelos governos, em geral, algumas questões são específicas do processo. A primeira questão consiste no interesse nacional. Cada país possui interesses sobre diversas áreas, como segurança, tecnologia, saúde ou imigração, buscando expandi-los no sistema internacional. Outrossim, existe o fator ideológico que acaba impactando no modo como o país conduzirá seus interesses, e com quais atores ele manterá diálogos mais ou menos estreitos. Existe também a expectativa pública, a qual pode exercer alguma influência na política externa dos países. Ainda, existe a percepções ou interpretações

da realidade, que podem interferir nas questões de prospecção para o futuro, riscos e problemas, como também para as oportunidades (Shinohara, 2017).

No Japão, além dos servidores públicos diplomatas, em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores (MOFA), destaca-se também a influência da alta burocracia japonesa nas tomadas de decisão do governo e na formulação da agenda de política externa do Japão. O papel desempenhado pelos burocratas na tomada de decisões do Japão, contribuiu para a construção da imagem positiva do país ainda no século XX, identificados como a razão do sucesso da reconstrução econômica do país. Segundo os autores Zakowski, Bochorodycze e Socha (2018, p. 6), o MOFA não é uma instituição homogênea, porque possui escritórios regionais e divisões que possuem diferentes objetivos, fato é que muitas cidades japonesas buscam se internacionalizar por meio de acordos de cooperação com outras cidades internacionais. Além disso, o governo japonês possibilita a expressão de diferentes posições e uma ampla variedade de perspectivas, por isso que, geralmente, a duração dos processos de tomada de decisões é uma das queixas entre os atores que negociam com o governo ou com as organizações japonesas (Uehara, 2021, p. 31).

A política externa do Japão se estrutura sobre três pilares: promoção da paz, proteção dos interesses nacionais e a cooperação internacional (Shinohara, 2017). A restrição da atuação militar do país pelo artigo 9º da Constituição promulgada em 1946 e vigente desde 1947, estabelece que “o povo japonês renuncia para sempre o uso da guerra como direito soberano da nação ou a ameaça e uso da força como meio de resolver disputas internacionais” (Prime Minister of Japan and His Cabinet, 1947, p. 2, tradução própria). Portanto, o Japão tem como prioridade a contribuição e o fomento para a paz e a cooperação tem sido uma importante ferramenta.

O país não mede esforços em direção à pacificação entre os países, já que foi o único país no mundo que experimentou bombardeios atômicos de grandes proporções nos ataques de Hiroshima e Nagasaki, em 1945. Embora o governo japonês esteja em convergência com as políticas de desarmamento e aos esforços para promover o diálogo e negociações pacíficas, há uma clara demonstração de dualidade do pacifismo japonês frente a agilidade de respostas em diferentes situações, como foi o ágil apoio nas missões de resgate ao atentado terrorista nos Estados Unidos em 2001, e, em contrapartida, o envio tardio de soldados e ajuda financeira pelo governo japonês na Guerra do Golfo de 1990 (Uehara, 2021). Estas situações estão ligadas

tanto a pressões externas, por meio das quais outros países exigem maior destaque do Japão no cenário internacional; quanto internas, em consonância aos seus interesses internos e pressões sociais.

Michael Doyle repercute em seus estudos sobre a teoria da paz democrática, no qual apresenta argumentos Kantianos que constituem explicações para a paz na política internacional: “as tendências dos Estados liberais de, simultaneamente, serem propensos à paz em suas relações mútuas e propensos à guerra em suas relações com Estados não liberais” (Doyle, 2005, p. 463). Ademais, do ponto de vista da teoria, o que importa é a existência de uma “paz separada” entre as democracias, e que as tomadas de decisões em busca da paz são de certa forma influenciadas pelos interesses individuais de cada país.

Outro fator relevante para a política externa japonesa é a proteção e a promoção dos interesses nacionais do país, dos quais se destacam a aliança do Japão com os Estados Unidos, cuja aliança tem sido um eixo da diplomacia japonesa há anos; o aprimoramento dos relações com seus vizinhos, como a Coreia do Sul, China, Austrália, a Associação dos Países Asiáticos (ASEAN)² e a Rússia; e por fim é fundamental para o Japão promover uma diplomacia econômica como um meio de impulsionar o crescimento da economia japonesa internacionalmente, já que o país possui recursos naturais escassos e é dependente das importações de matéria-prima, em sua maior parte provenientes dos seus países vizinhos (Shinohara, 2017). As últimas tensões com a Coreia do Norte, por questões de segurança, e o infortúnio episódio da guerra na Ucrânia, iniciada no ano de 2022 pela Rússia, colocam o Japão em situações diplomáticas intrincadas.

Além da promoção da paz e dos interesses nacionais na agenda de política externa, o Japão trabalha para fomentar a proatividade no trabalho em conjunto com outros países, sobretudo nas questões globais, como a pobreza, mudanças climáticas, redução dos riscos de desastres, água e saneamento básico, saúde, educação, agricultura, a questão dos refugiados, entre outros (Shinohara, 2017). As atividades de cooperação internacional são umas das mais importantes para os japoneses, já que o governo se beneficia desses artifícios para garantir influência e poder no sistema internacional.

² Atualmente os países integrantes da Associação das Nações do Sudeste Asiático, são: Brunei, Camboja, Cingapura, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Tailândia e Vietnã (Association of Southeast Asian Nations, 2023).

Reconhecendo o entusiasmo mundial sobre a cultura *pop* japonesa, o governo japonês amplia seu poder brando em toda sua potencialidade mediante acordos de cooperação, intercâmbios culturais, educacionais, realizando festivais de músicas e danças típicas (Uehara, 2021).

Na agenda de política externa do Japão, é comum haver variações de prioridades entre algumas áreas, dependendo do primeiro-ministro em mandato. De modo geral, os aspectos supracitados são os pilares da política externa japonesa desde o final da Segunda Guerra Mundial, em 1945.

Algumas figuras importantes da política japonesa contemporânea, como Junichiro Koizumi, eleito ao cargo de primeiro-ministro em 2001, e o segundo mandato de Shinzo Abe em 2012, representam a relação de interesses no poder. Koizumi, nos seus primeiros discursos, demonstrou o desejo de fortalecer a participação do Japão tanto nas questões internacionais quanto na relação com os EUA, fato que explica o compromisso do país e as políticas de alinhamento com os norte-americanos no atentado contra as torres gêmeas em 2001. Já Abe, quando retornou ao poder em 2012, anunciou o ressurgimento de uma política externa e de segurança mais assertiva e independente, além de políticas de flexibilização monetária, reativação de gastos públicos para superar a deflação e reformas estruturais. Abe também criou a Estratégia Nacional de Segurança e o Conselho de Segurança do Japão em 2013, tentando ampliar cada vez mais o papel do Japão em temas de segurança e buscando contribuir para a manutenção da ordem internacional baseada em regras e valores universais (Uehara, 2021).

Atualmente, a agenda de cooperação internacional centralizada do Japão fundamenta-se no “Livro branco da Cooperação para o Desenvolvimento”, no qual se destaca:

O Japão deve liderar fortemente a comunidade internacional, como uma nação que contribui de forma ainda mais pró-ativa para garantir a paz, a estabilidade e a prosperidade da comunidade internacional a partir da perspectiva da “Contribuição Proativa para a Paz” baseada no princípio da cooperação internacional, continuando ao mesmo tempo, a aderir às o rumo que tem seguido até à data como nação amante da paz.[...] Atualmente, na comunidade internacional, uma enorme quantidade de financiamento privado flui para os países em desenvolvimento e vários intervenientes, incluindo o sector privado, **governos locais** e organizações não governamentais (ONG), estão envolvidos em actividades globais. Estes intervenientes desempenham papéis importantes na resposta aos desafios do desenvolvimento e na promoção do crescimento sustentável nos países em desenvolvimento. Nestas circunstâncias, o Japão precisa de enfrentar esses desafios de desenvolvimento não só através da Ajuda para o Desenvolvimento, mas também através da mobilização de vários outros recursos. (MOFA, 2020, p. 1, tradução própria, grifo nosso).

As atividades dessa agenda são amparadas pelas atividades da JICA (*Japan International Cooperation Agency*), agência oficial responsável pela cooperação para o desenvolvimento e cooperação técnica para a promoção do desenvolvimento, empréstimos e, a depender do país, pela cooperação financeira não reembolsável. No Brasil, atua também no apoio às Comunidades Nikkeis, Projetos Comunitários e Parcerias Público Privadas (JICA, 2024).

Uma vez que os governos locais são mencionados, mas não há referências aos mecanismos de cidades-irmãs. Na sequência, busca-se compreender tais mecanismos na agenda japonesa.

3.2 CIDADES-IRMÃS NA AGENDA DA POLÍTICA EXTERNA DO JAPÃO

A formalização dos acordos de cooperação descentralizada de cidades-irmãs pelos municípios japoneses iniciou-se na década de 1950, diante da necessidade de promover relações pacíficas e atenuar as tensões causadas pela guerra. Ainda que o primeiro arranjo de cidades-irmãs de um município brasileiro tenha sido formalizado com um município japonês (Suzu-Pelotas, em 1963) (Schimanski, 2021; Schimanski *et al.*, 2022; Embaixada do Japão no Brasil, 2023) é possível inferir que os primeiros acordos de cidades-irmãs do Japão foram firmados, em sua maioria, com municípios norte-americanos, servindo para promover a paz e curar as feridas da guerra que devastou o Japão no ano de 1945 (Toyoda, 2016).

A partir dos arranjos de cooperação descentralizada, o país promove sua cultura, seus costumes, sua imagem e, sobretudo, a sua influência para além de suas fronteiras, por diversas formas. Apesar dos acordos de cidades-irmãs serem pensados e firmados de forma descentralizada, entre as províncias e cidades japonesas, e por isso, tratados através das autoridades locais das regiões (Ueno, 2023), o governo japonês possui fundações públicas que tratam dos assuntos de acordos de cooperação descentralizada, como o Conselho de Autoridades locais para Relações Internacionais (CLAIR), criado em 1988.

Ademais, segundo o escritório representativo do Japão em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, “o governo japonês é informado das intenções de internacionalização do município e presta apoio, mas não tem um papel ativo sobre este assunto e normalmente não se envolve nas escolhas das regiões para se firmar um acordo” (Ueno, 2023, p. 1). O sistema de governo

japonês, possibilita o direito dos governos locais estabelecerem entidades públicas autônomas e independentes do governo nacional.

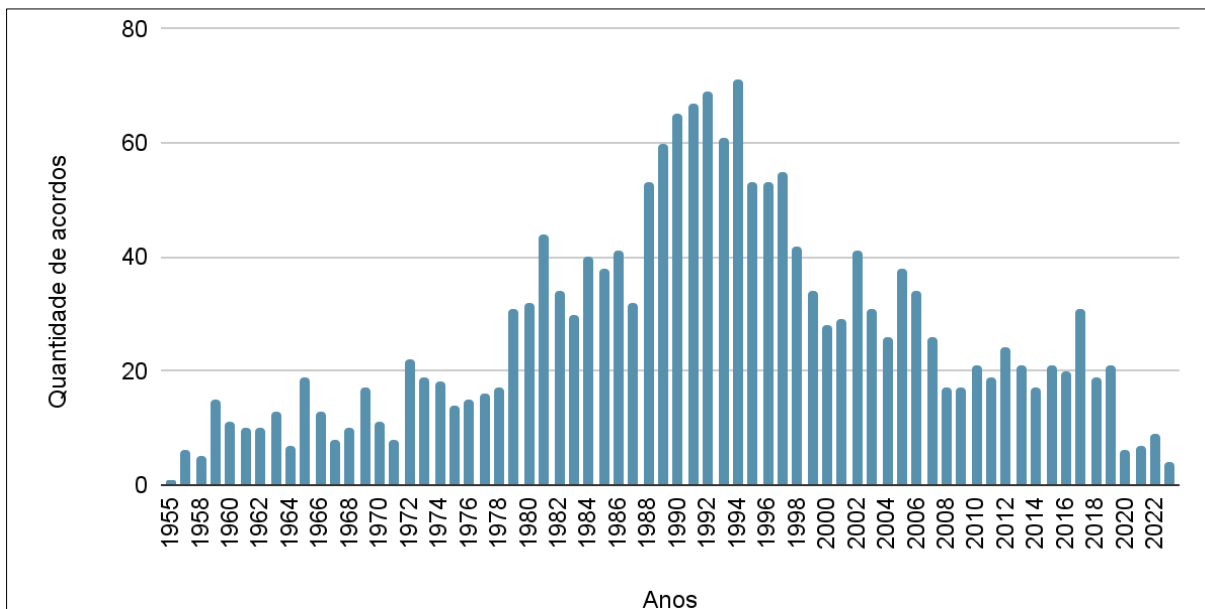
Os princípios fundamentais dos municípios japoneses estão definidos na Lei Autônoma Local (*Chiho Jichi Ho*), a qual atribui validade legal ao princípio de autonomia, assim como previsto pelo capítulo VIII da Constituição japonesa (Embaixada do Japão no Brasil, 2012). O Gabinete do Poder Executivo elabora anualmente um documento com o montante estimado das receitas e despesas dos governos locais para o ano fiscal seguinte. Este ofício é tornado público e submetido à Dieta. O documento é conhecido como “plano de financiamento local” e considerado o principal documento de prescrição financeira para as operações dos governos locais (2012).

Como já mencionado, o Japão, pós-Segunda Guerra Mundial, atingiu taxas de crescimento econômico consideráveis entre os países industrializados. Esse crescimento de longo prazo foi interrompido repentinamente nos anos de 1990, quando a economia japonesa estagnou devido à alta especulação e o estouro da “bolha econômica”³. Na década de 1990, a “década perdida”, o Japão passou por algumas convulsões econômicas, as quais comprometeram também o financiamento público para os governos locais.

A valorização do iene (*Endaka*) na segunda metade da década de 1980, causou problemas internos que levaram a fortes ajustes recessivos. Por outro lado, o *Endaka* contribuiu para a expansão dos investimentos diretos no exterior, principalmente nos países do sudeste asiático, nos EUA e Europa, como uma estratégia de aproximação aos mercados consumidores (Fraga, 2011). Ao analisar a Figura 1, com relação à conjuntura apresentada acima, percebe-se um pico no número de acordos de cidades-irmãs firmados no ano de 1994 pelos governos subnacionais — no total foram 71 acordos com municípios da Alemanha, Áustria, Austrália, Bélgica, Butão, Canadá, China, Coreia do Sul, Espanha, Estado Unidos, Filipinas, Inglaterra, Itália, Hungria, Indonésia, Noruega, Nova Zelândia e Rússia (CLAIR, 2024c) — justamente no momento final da desaceleração da economia japonesa entre 1989 e 1996, seguido da estagnação e leve recuperação entre 1997 e 2000 (Fraga, 2011).

³ As bolhas econômicas podem ser entendidas como um aumento acentuado no preço de um ativo ou no conjunto deles, em processo contínuo, com o aumento inicial gerando expectativas de mais aumentos e atraindo novos compradores, geralmente especuladores, interessados em lucros. O aumento é normalmente seguido por uma reversão de expectativas e um declínio acentuado nos preços, resultando em uma crise.

Figura 1 – Quantidade de acordos de cidades-irmãs do Japão firmados por ano, entre 1955 a 2023.

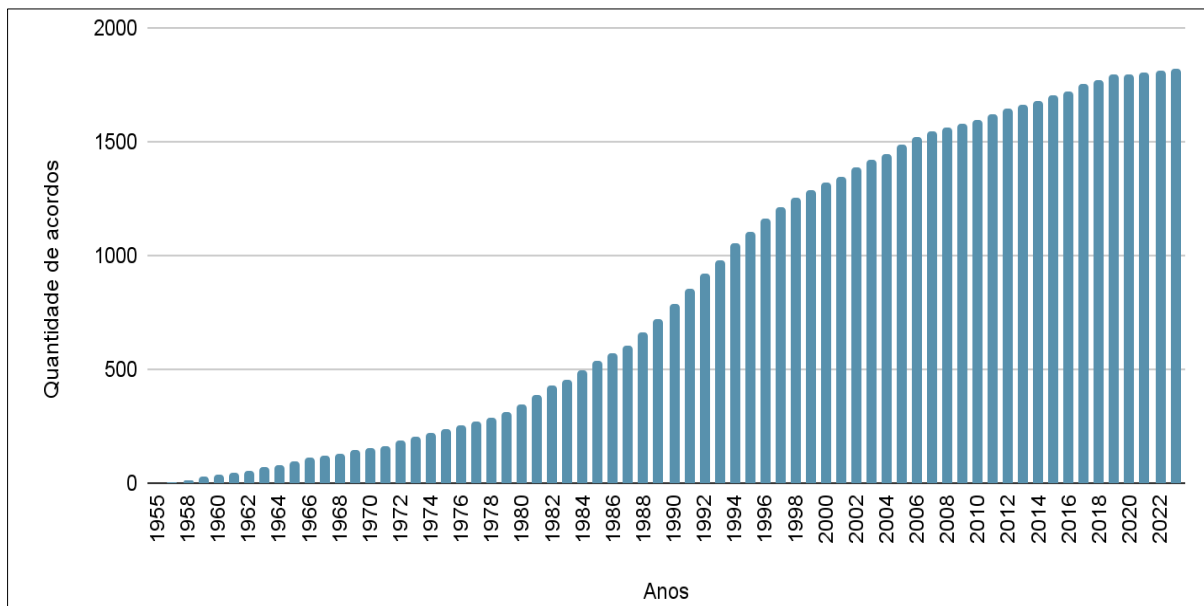


Fonte: Elaborado pela autora com base no site do *Council of Local Authorities for International Relation (CLAIR)*, 2024c.

Ao analisar a conjuntura econômica, política e social do momento no qual essas políticas são estabelecidas pelos municípios japoneses, compreendemos que os acordos de cidades-irmãs sofrem aumentos ou diminuições devido a circunstâncias endógenas. Não obstante, ao longo dos anos estes acordos não cessaram, pelo contrário, eles continuaram sendo firmados, em menor escala, mas de maneira contínua, como ilustra a Figura 2.

Mesmo que o governo nacional não interfira nas decisões dos governos locais, é importante analisar empiricamente e através dos dados fornecidos pelo site do Conselho das Autoridades Locais para Relações Internacionais, que os atores subnacionais japoneses são ativos atores nas relações internacionais descentralizadas, especialmente considerando que o mais recente acordo de cidades-irmãs, até o momento, foi assinado em 11 de maio de 2023 entre a cidade de Mooka localizada na província de Tochigi no Japão, e a cidade de Douliu, em Taiwan (CLAIR, 2024c).

Figura 2 – Número total de acordos de cidades-irmãs do Japão desde 1955 até 2023.



Fonte: Elaborado pela autora com base no site do *Council of Local Authorities for International Relation (CLAIR)*, 2024c.

Reconhecendo a sua interdependência no contexto das Relações Internacionais, o Japão possui motivações de conexões históricas com outras nações, ou compartilham preocupações em áreas como economia, cultura, em questões ideológicas ou de direitos humanos, ou até mesmo em casos de ajuda mútua em termos financeiros e econômicos. As relações de irmandade entre a cidade de Seattle nos Estados Unidos e Kobe no Japão é um dos exemplos de fortes laços de irmandade estabelecidos. Quando a cidade norte-americana, em 1972, passou por um período de desemprego e necessitava de suprimentos, a cidade de Kobe, retribuindo a ajuda que recebeu durante a Segunda Guerra Mundial, destinou toneladas de arroz naquele inverno para a sua cidade irmã Seattle (Ogawa, 2012).

Outros casos de fortes vínculos de irmandade entre cidades japonesas com outras internacionais, são as relações entre a cidade de Hiroshima, no Japão, e Honolulu, no estado do Hawaii, nos Estados Unidos. Os dois municípios iniciaram um programa de treinamento de médicos e enfermeiras do Hawaii, no Instituto de pesquisa da Universidade de Hiroshima para Biologia e Medicina da radiação, no qual tiveram a oportunidade de estudar sobre distúrbios causados pela radiação e sobre exameção médica para casos de exposição à radiação (Ogawa, 2012).

São evidentes as mudanças no sistema dos acordos de cidades-irmãs dos municípios japoneses, pois as prioridades dos governos subnacionais se ampliaram para outras áreas além da questão da paz. Algumas irmandades, com o passar do tempo, foram enfraquecidas e caíram em um estado de dormência, ou se tornaram nada mais do que monumentos ou placas decorativas com nomes de governos locais (Toyoda, 2016). Por outro lado, outras foram ressignificadas e fortalecidas por intercâmbios culturais, educacionais ou por parcerias econômicas, e as novas que surgiam foram firmadas sobre uma nova consciência de que a cooperação para o desenvolvimento é fundamental para a sociedade internacional e para o próprio Japão.

O tema sobre cooperação em geral é inestimável para o governo japonês, tendo os acordos de cidades-irmãs um papel coadjuvante no processo de internacionalização (*kokusaika*) por meio de intercâmbios entre as cidades irmãs. Para isso, o país se propôs a criar instituições, mesmo que independentes do governo central, para auxiliar as cidades japonesas a se projetarem no sistema internacional, criando canais de informações e comunicação que tratam sobre as irmanações das cidades japonesas.

Hoje o Conselho de Autoridades locais para Relações Internacionais (CLAIR), conta com sete escritórios no exterior, em Sydney na Austrália, Nova York nos Estados Unidos, Londres na Inglaterra, Paris na França, Seul na Coreia do Sul, Pequim na China e em Singapura, estes escritórios “coletam e fornecem informações sobre internacionalização regional; recolhem informações sobre os sistemas administrativos e orçamentais regionais; fornecem e recolhem informações sobre políticas de revitalização regional no exterior; fornecem informações sobre as regiões do Japão às partes interessadas no exterior; apoiam os esforços dos governos locais para promover a internacionalização no exterior; e apoiam intercâmbios entre governos locais” (CLAIR, 2024b). Nesse sentido, pode-se afirmar que a CLAIR tem sido uma fundação significativa para a profissionalização das internacionalizações municipais no Japão, buscando contribuir para os municípios japoneses extraírem as melhores oportunidades desse mecanismo de cooperação internacional descentralizada.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral deste trabalho foi analisar as cidades-irmãs na agenda de cooperação internacional do Japão, buscando compreender em que medida o governo central estimula os

municípios japoneses a firmarem acordos com atores subnacionais internacionais. Observou-se que, embora tais mecanismos não sejam estimulados diretamente pela agenda da política externa estatal, não são menosprezados, uma vez que contribuem para o alcance dos seus amplos objetivos, dado seu caráter brando, pautados pelo princípio da promoção da amizade e da paz entre os povos de localidades situadas em diferentes países.

A pesquisa revelou que ao longo do século XX a cooperação está presente na agenda dos países, inclusive do Japão, que possui até mesmo um livro branco para os temas de cooperação internacional, além de diversas instituições para a gestão das suas metas, como a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA). Ainda assim, as cidades-irmãs não são abrangidas por tais mecanismos e instituições devido à sua descentralização.

O papel da fundação CLAIR (Conselho das Autoridades Locais para Relações Internacionais) estabelecida há mais de 35 anos e afiliada ao governo, é reconhecido nesse contexto. Tem atuado na consolidação de dados sobre a internacionalização municipal, no reforço das capacidades locais para as oportunidades e ferramentas de cooperação internacional descentralizada. Nesse sentido, o caso do Japão revela que é possível manter uma base de dados sobre a cooperação internacional descentralizada.

O estudo sugere que o Japão é um país que reconhece o modelo de cooperação internacional descentralizada das cidades-irmãs, delegando às próprias cidades as iniciativas e incentivos para tais acordos, que, de alguma maneira, contribuem para a presença do país no cenário internacional. Nesse sentido, destaca-se que a CLAIR sugere que os municípios tenham orçamentos aprovados para o estímulo e execução de ações e atividades entre as cidades-irmãs internacionais, para que tais arranjos não sejam meramente declaratórios ou protocolares.

O Japão é um caso paradigmático para a análise da temática, devido ao número considerável de acordos de cidades-irmãs firmados ao longo dos anos, com cidades de diversos países. Embora as evidências sinalizem que essas relações de irmandade não tenham apoio direto do governo central japonês, os municípios japoneses continuam lançando mão destas iniciativas em prol da sua internacionalização.

O principal achado da pesquisa do caso japonês, até o momento, é o reconhecimento da descentralização das relações internacionais entre as cidades-irmãs, que estabelecem entre si iniciativas próprias para a materialização das suas relações de irmandade. Sugere-se que estudos futuros realizem recortes temporais a fim de avaliar se países-chave na agenda política externa

japonesa, em determinados momentos, tiveram maior número de arranjos de cidades-irmãs firmados. A confirmação de tal hipótese poderia sugerir alguma influência, ainda que indireta, de conexões entre a agenda central e os mecanismos descentralizados.

REFERÊNCIAS

AFONSO, M. M. FERNANDES, A. P. **ABCD: Introdução à Cooperação para o Desenvolvimento**. Lisboa: Revista Fórum DC, 2005.

CLARKE, N. Globalising care? Town twinning in Britain since 1945. **Geoforum**, v. 42, n. 1, p. 115-125, 2011. Disponível em: Globalising care? Town twinning in Britain since 1945 - ScienceDirect. Acesso em: 10 dez. 2025.

COUNCIL OF LOCAL AUTHORITIES FOR INTERNATIONAL RELATIONS (CLAIR). **Local Government International Exchange**. Tokyo: CLAIR, 2024a. Disponível em: <https://www.clair.or.jp/e/exchange/shimai/qanda.html#Q1>. Acesso em: 11 jan. 2026.

COUNCIL OF LOCAL AUTHORITIES FOR INTERNATIONAL RELATIONS (CLAIR). **Overseas Offices**. Tokyo: CLAIR, 2024b. Disponível em: <https://www.clair.or.jp/e/clair/offices.html>. Acesso em: 27 set. 2025.

COUNCIL OF LOCAL AUTHORITIES FOR INTERNATIONAL RELATIONS (CLAIR). **Sister (friendship) tie-up information, Sisterhood data**. Tokyo: CLAIR, 2024c. Disponível em: <https://www.clair.or.jp/j/exchange/shimai/countries/>. Acesso em: 25 set. 2025.

DOYLE, M. W. Three Pillars of the Liberal Peace. **American Political Science Review**, v. 99, n. 3, p. 463 – 466, 2005. DOI:10.1017/S0003055405051798. Acesso em: 10 dez. 2025.

EMBAIXADA DO JAPÃO NO BRASIL. Governos Locais. O Aumento da Consciência dos Cidadãos e o Estímulo à Autoridade Local. Brasília: Embaixada do Japão, 2012. Disponível em: <https://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/governolocal.html>. Acesso em: 21 set. 2025.

EMBAIXADA DO JAPÃO NO BRASIL. Cidades Co-irmãs. Brasília: Embaixada do Japão, 2017. Disponível em: https://www.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/cidades_co-irmas.html. Acesso em: 21 set. 2025.

EMBAIXADA DO JAPÃO NO BRASIL. Estrutura Governamental. Mudando com o tempo. Brasília: Embaixada do Japão, 2023. Disponível em: <https://www.br.emb-japan.go.jp/cultura/estruturagovernamental.html>. Acesso em: 27 set. 2025.

FRAGA, J. S. **A crise econômica no Japão após os anos 90**. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) — Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), Araraquara, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/88590>. Acesso em: 21 set. 2025

GARESCHE, E. D. Z. **Manual práctico para internacionalizar la ciudad, Guía para la acción exterior de los gobiernos locales y la cooperación descentralizada Unión Europea-América Latina**. Barcelona: Volumen, 2007.

HUMMEL, G. J. The Sister City and Citizen Diplomacy. **International Educational and Cultural Exchange**, v. 6, n. 2, Winter (Fall) 1970, p. 22. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/161440647.pdf>. Acesso em: 27 set. 2025

JAPAN INTERNATIONAL COOPERATION AGENCY (JICA). Sobre a JICA. Tokyo: JICA, 2024. Disponível em: <https://www.jica.go.jp/portuguese/overseas/brazil/office/index.html>. Acesso em: 27 set. 2025.

KEOHANE, Robert O. **After hegemony: cooperation and discord in the world political economy**. Princeton, N.J.: Princeton University Press, 1984.

KEOHANE, R. NYE, J. **Power and Interdependence**. Nova Iorque: Longman, 1989.

MARCOVITCH, J.; DALLARI, P. B. A. (Orgs). **Relações Internacionais de âmbito Subnacional: A Experiência de Estados e Municípios no Brasil**. São Paulo: Instituto de Relações Internacionais-Universidade de São Paulo, 2014. p. 28-39. Disponível em: <https://www.livrosabertos.sibi.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/book/266>. Acesso em 23 set. 2025.

MINISTRY OF FOREIGN AFFAIRS OF JAPAN (MOFA). Foreign Policy: White Paper on Development Cooperation 2020. Tokyo: MOFA, 2020. Disponível em: <https://www.mofa.go.jp/policy/oda/white/2020/html/honbun/kanmatsu/s3.html>. Acesso em: 21 set. 2025.

OGAWA, A. **Sister City As: A Preservation Strategy**. 2012. Tese (Doutorado) – Columbia University, New York, 2012. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/ce1b/b7db56d38a516a49b65864a8c69c8e36274c.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.

PRADO, H. S. A. **A cooperação descentralizada e a política para a fronteira no Brasil**. Curitiba: Íthala, 2019.

PRIETO, N. C. O outro lado do novo regionalismo pós-soviético e da Ásia-Pacífico: a diplomacia federativa além das fronteiras do mundo ocidental. In: VIGEVANI, T. et al. (Org.). **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. São Paulo: EDUC/Ed. UNESP/FAPESP, 2004. p. 251-282.

PRIME MINISTER OF JAPAN AND HIS CABINET. The Constitution of Japan. 1947. Disponível em: https://japan.kantei.go.jp/constitution_and_government_of_japan/constitution_e.html. Acesso em: 11 jan. 2026.

ROMERO, M. H. Una aproximación conceitual y contextual de la cooperación descentralizada. In: ZÚÑIGA, V. ROMERO, M. H. (Orgs.). **Tejiendo lazos entre territorios: la cooperación descentralizada local Unión Europea-América Latina**. Barcelona/Valparaíso: Castellá, 2004.

SAKURAI, C. **Os Japoneses**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

SATO, E. Cooperação internacional: uma componente essencial das relações internacionais. **RECIIS – Revista Eletrônica de Comunicação, Informação & Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 46–57, mar. 2010. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/17399/2/6.pdf>. Acesso em: 21 set. 2025.

SCHIMANSKI, S. Cooperação internacional descentralizada: o papel do bacharelado em Relações Internacionais no contexto das cidades-irmãs de Pelotas-RS. **Expressa Extensão**, v. 27, n. 1, p. 118–130, dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/expressaextensao/article/view/21778>. Acesso em: 27 set. 2025.

SCHIMANSKI, S. *et al.* Cidades-irmãs: ações desenvolvidas sob o amparo da irmandade internacional entre os municípios de Pelotas-Suzu. **Revista ELO – Diálogos em Extensão**, Viçosa, v. 11, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/elo/article/download/14663/7640>. Acesso em: 27 set. 2025.

SENHORAS, E. M. Paradiplomacia Subnacional: a construção científica da pesquisa em língua portuguesa (1990-2020). **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 17, n. 50, p. 679–692, 2024. Disponível em: <https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/3539>. Acesso em: 27 set. 2025.

SHINOHARA, M. The Foreign Policy of Japan. **University for Peace**. San José, n. 11, 2017.

SOUZA, A. M. **Repensando a cooperação internacional para o desenvolvimento**. Brasília: Ipea, 2014.

SISTER CITIES INTERNATIONAL. **Fact Sheet**. Washington: Sister Cities International, 2017.

UENO, A. E. Entrevista para pesquisa de TCC ao Consulado do Japão em Porto Alegre. Mensagem recebida por: <ana.capelaris@gmail.com> em 27 jun. 2023.

UEHARA, A. **Curso Política Externa do Japão: aspectos institucionais e evolução histórica**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2021. Disponível em: <https://educacao-executiva.fgv.br/cursos/online/curta-media-duracao-online/politica-externa-do-japao-aspectos-institucionais-e-evolucao-historica>. Acesso em: 21 set. 2025.

TIMES SERIES TABLE. Population and household. Tokyo: Statistics Bureau, 2023. Disponível em: <https://dashboard.e-stat.go.jp/en/timeSeries?fieldCode=02>. Acesso em: 21 set 2025.

THE WORLD BANK. Data, Japan. Washington: The World Bank Group, 2024. Disponível em: <https://data.worldbank.org/country/japan?view=chart>. Acesso em: 27 set. 2025.

TOYODA, T. Sister City Partnerships' Transformation and Future (姉妹都市提携の変容と展望). **Journal of the Institute for Asian Studies and Regional Collaboration**, Akita International University, v. 2, 2016, p. 9-22. Disponível em: https://www.jstage.jst.go.jp/article/iasrc/2/0/2_KJ00010197059/_article/-char/en. Acesso em: 21 set. 2025.

ZAKOWSKI, K.; BOCHORODYCZ, B.; SOCHA, M. **Japan's foreign policy making: central government reforms, decision-making processes, and diplomacy**. Poland: Springer, 2018. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-319-63094-6>. Acesso em: 27 set. 2025.

ZELINSKY, W. The twinning of the world: sister cities in geographic and historical perspective. **Annals of the Association of American Geographers**, v. 81, n. 1, p. 1–31, 1991. Disponível em: <https://research.amanote.com/publication/co2s03MBKQvf0BhisPa9/the-twinning-of-the-world-sister-cities-in-geographic-and-historical-perspective>. Acesso em: 10 dez. 2025.

Sobre a autoria

Ana Lúcia Capelari

Bacharel em Relações Internacionais. Universidade Federal de Pelotas (UFPel).
ana.capelaris@gmail.com

Silvana Schimanski

Doutora em Relações Internacionais. Docente da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).
silvana.schimanski@ufpel.edu.br

Contribuição de autoria

Ana Lúcia Capelari: concepção, coleta de dados, análise de dados, elaboração do manuscrito, redação, discussão dos resultados.

Silvana Schimanski: concepção, elaboração do manuscrito, redação, discussão dos resultados, revisão.

Financiamento (se houver)

Este artigo integra o projeto de extensão Cidades-Irmãs (código 4650) da Universidade Federal de Pelotas. A presente pesquisa contou com o apoio do Programa Institucional de Bolsas Acadêmicas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREC), financiado pela Universidade Federal de Pelotas.

Consentimento de Uso de Imagem

Não se aplica.